



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União no Pará – SPU/PA

**OFÍCIO Nº 48061/2019/SPU-PA/MP**

Belém, 11 de junho de 2019.

Ao Senhor,

**ANTÔNIO CHAGAS RODRIGUES**

Consultor Chefe da CJU/PA

Consultoria Jurídica da União no Pará/Advocacia-Geral da União- AGU

Av. Assis de Vasconcelos, nº 625, 1º andar, Ed. Roberto Massoud, Bairro Campina

E-mail: *cju.pa@agu.gov.br*

66017-070 – Belém/PA

Assunto: **Consulta jurídica**

Prezado Consultor Chefe da Consultoria Jurídica da União no Pará,

Ao cumprimentá-lo, esta Superintendência do Patrimônio da União no Pará – SPU/PA informa que tramita neste órgão o processo SEI Nº 04957.000052/2019-56, que trata da execução nesta SPU-PA do Contrato firmado entre a CTAGeo com a SCGPU para cadastro de 10.000 imóveis no Pará, conforme consta no presente processo disponibilizado para acesso externo a essa CJU-PA.

No Contrato ora em comento (embasado no **Termo de Referência SEI 04905.001226/2018-22 NUP 8708538** que deu origem ao **Contrato Administrativo Nº 73/2018 NUP 8708575**), constam algumas cláusulas que entendemos serem necessários esclarecimentos, tendo em vista divergências de entendimento na sua execução, divergências essas apontadas na troca de e-mails, em anexo, entre esta Superintendência e a Coordenação Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial (**CGCIG**) das quais destacamos a que entendemos mais importantes, conforme sub itens a seguir:

De: Paulo Gilberto Murta Costa  
Enviado: quarta-feira, 29 de maio de 2019 12:36  
Para: Carita da Silva Sampaio; Anna Paula Meireles Nunes  
Cc: Mauro Benedito de Santana Filho; \_sorayaa Almeida economia.gov.br; Hamilton Valente da Silva Junior; Pericles Carvalho da Mota  
Assunto: Re: Contrato de cadastro de imóveis dominiais no Pará – URGENTE

(...)

**CGCIG: 2.1.** *"Neste cadastro não serão incluídas informações dos ocupantes dos imóveis, somente dados cartoriais - inclusive do proprietário - e físicos como endereço, área, fração ideal e georreferenciamento. Não é escopo do contrato, mas estes imóveis poderão ser avaliados e contabilizados no SPUnet após o cadastro."*

**SPU-PA: DÚVIDAS:**

- a) No item 2.1.1.4. do Contrato reza: *O levantamento de dados cadastrais será realizada a partir de informações coletadas em campo, nos critérios de qualidade .....*
- b) No item 2.1.1.5. *A coleta de dados em campo servirá.....*
- c) No item 2.1.1.6. reza que *"A atividade de cadastramento contemplará" .....*
  - b) **Preenchimento do Documento de Cadastro**
  - c) **Levantamento e avaliação da situação cartorial e/ou jurídico-dominial**
  - d) **Levantamento em campo de fotos (externas e internas)**

(...)

Como podemos observar, em nosso entendimento **existe uma divergência entre o que está contratado e o serviço que está sendo proposto, pois**, nos parece bastante claro no Contrato, a exigência de coleta de dados dos ocupantes dos imóveis, ainda mais se levar em conta o subitem c, do item 2.1.1.8. que diz **"Levantamento e comprovação da posse por parte do usuário ou do órgão/entidade pública para fins de aplicação dos critérios de destinação"**. Há de se considerar que o Contrato é soberano, passa sob o crivo da CJU, etc...

Qualquer mudança no mesmo há de ser registrada através de formalizações por termos aditivos e demais exigências legais, por isso nossa preocupação com o presente assunto.

Em 29/05/2019 recebemos o seguinte email-resposta da CGCIG:

**De: Carita da Silva Sampaio**

Enviado: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:31

Para: Paulo Gilberto Murta Costa; Anna Paula Meireles Nunes; Carlos Roberto Libona Machado; Maysa Leal Miranda

Cc: Mauro Benedito de Santana Filho; sora.yaalmeida@economia.gov.br; Hamilton Valente da Silva Junior; Pericles Carvalho da Mota

Assunto: Re: Contrato de cadastro de imóveis dominiais no Pará – URGENTE

*Prezados,*

*A observação mais contundente nesta resposta está em que "não há modificações contratuais, apenas interpretações equivocadas somente da parte da SPU/PA". Esta afirmação será resgatada a cada item abaixo.*

**DÚVIDAS:**

1) SPU/PA

a) No item 2.1.1.4. do Contrato reza: O levantamento de dados cadastrais será realizada a partir de informações coletadas em campo, nos critérios de qualidade ..... b) No item 2.1.1.5. A coleta de dados em campo servirá..... c) No item 2.1.1.6. reza que "A avidade de cadastramento contemplará" ..... b) Preenchimento do Documento de Cadastro c) Levantamento e avaliação da situação cartorial e/ou jurídico-dominial d) Levantamento em campo de fotos (externas e internas)

**Resposta CGCIG:** Todos os itens onde se lê "campo" leia-se "fachada do imóvel, cartórios, prefeitura e outros órgãos fontes de informações" A empresa entregará o documento de cadastro, os documentos, as fotos, etc, tudo por meio de processo SEI e SPUnet conforme orientado no treinamento.

2) SPU/PA subitem c, do item 2.1.1.8. que diz "Levantamento e comprovação da posse por parte do usuário ou do órgão/entidade pública para fins de aplicação dos critérios de destinação".

**Resposta CGCIG:** este levantamento não indica que deve ser obtido junto ao ocupante, em contato com ele ou dentro de seu imóvel. A empresa investigará a existência desses documentos junto aos órgãos pertinentes – cartório, prefeitura, juntas comerciais, associações, fóruns, etc.

(...)

**Encaminhamentos:**

(...)

3) Por fim, não há necessidade de nenhuma alteração contratual, os procedimentos estão sendo os mesmos para os três Estados e estão consoantes com o projeto de novo modelo de dados da SCGPU conduzido por esta Coordenação-Geral;

(...)

Diante do exposto, pergunta-se:

1. Os procedimentos propostos pela CGCIG, com relação a execução do Contrato, poderiam ser considerados como os mais adequados para cumprimento do Contrato Administrativo Nº 73/2018 - NUP 8708575?

2. No caso da supressão dos itens citados no Contrato, não seria necessário uma repactuação do mesmo, inclusive do seu valor?

**3. Quais as implicações que poderiam advir aos Fiscais do Contrato de SPU-PA, quanto ao recebimento e atesto dos serviços em consonância com o que está sendo orientado pela CGCIG?**

Atenciosamente,

**PAULO GILBERTO MURTA COSTA**  
Superintendente do Patrimônio da União no Pará, Substituto

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GILBERTO MURTA COSTA, Superintendente Substituto**, em 11/06/2019, às 18:20.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8727775** e o código CRC **DF638157**.

---

---

Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4700  
Bairro Sacramento, 66123-650, Belém/PA, Fone (91) 3222-7173  
[spugabpa@planejamento.gov.br](mailto:spugabpa@planejamento.gov.br)